



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/9/11776, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A TENDER OS JOGOS INFANTO JUVENIS - JIJEM, no valor global de R\$ 39.842,86 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e as ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 077/2018 (A,B,C,D e E), originária do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E AS EMPRESAS: ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA; 3A CPMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI - ME; RPF COMERCIAL EIRELI. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, Decreto 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o PROCESSO LICITATÓRIO, as ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, e as Atas de Registros de Preços, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 07 de novembro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno